



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 1965/15
Data: 28/01/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 01/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 388ª. Reunião ordinária, realizada em 28/01/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. RISCO ZERO ATENDIMENTOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA., situada na Avenida Guilherme Schell, 5638, em Canoas sob nº COREN-RS 001104 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 053v.
2. VIVER MAIS LTDA - ME., situada na Rua Evaristo da Veiga, 154/sala 401, em Porto Alegre sob nº COREN-RS 001105 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 054.
3. CARE MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME - LISVELOX, situada na Rua Ernesto da Fontoura,1479, em Porto Alegre sob nº COREN-RS 001106 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 054v.

Art. 2º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Barão do Amazonas, 1417 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 01074 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 039.

Art. 3º) A presente Decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2015.

Márcio Barbosa da Silva
Presidente da Junta Governativa
COREN/SE nº 105.172

Jaime dos Santos Reis
Secretário da Junta Governativa
COREN/PA nº 388.105